

PREGÃO ELETRÔNICO

37/2023 – 01ª Retificação

CONTRATANTE (UASG)

(154045 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso)

OBJETO

Aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 75.789,02 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/10/2023 às 09:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 37-2023 - 01ª RETIFICAÇÃO

Processo: 23108.053964/2023-52

PREÂMBULO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, Fundação Pública instituída pela Lei Nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ 33.004.540/0001–00, mediante o pregoeiro **FERNANDO OLIVEIRA TUPAN** designado pela PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, torna público a **01ª RETIFICAÇÃO** para conhecimento dos interessados do **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, referente a **inclusão** do item **2.5-A** conforme abaixo;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

[...]

2.5-A TODOS os grupos desse Pregão Eletrônico são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

No mais, ficam **mantidas e ratificadas** as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
PREGOEIRO
PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023-001

1 - Itens da Licitação

1 - Alça Bacteriológica			
Descrição Detalhada: Alça Bacteriológica Tipo*: Drigalsky , Material*: Vidro , Dimensões: Cerca De 40 X 100 MM, Formato: Ponta Triangular			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	30		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	293,10		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Sinop/MT (30)		
Grupo:	G1		

2 - Balão Laboratório			
Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1 ML, Acessórios: Rolha De Plástico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	10		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	729,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Sinop/MT (10)		
Grupo:	G1		

3 - Balão Laboratório			
Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 5 ML, Acessórios: Rolha De Vidro			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	40		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	1.963,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Sinop/MT (40)		
Grupo:	G1		

4 - Balão Laboratório			
Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 10 ML, Acessórios: Rolha De Plástico			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	10		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	422,60		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		
Local de Entrega (Quantidade):	Sinop/MT (10)		

Grupo: G1

5 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Fundo: Fundo Redondo , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Adicional: Com 3 Juntas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 207,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G1

6 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 20 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 382,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G1

7 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.111,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

8 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 100 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 907,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (30)

Grupo: G1

9 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.628,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (19)

Grupo: G1

10 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.499,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (13)

Grupo: G1

11 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 25 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.121,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (40)

Grupo: G1

12 - Balão Laboratório

Descrição Detalhada: Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 50 ML, Acessórios: Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.950,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (60)

Grupo: G1

13 - Bastão Laboratório

Descrição Detalhada: Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 8 X 300 MM, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 111,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

14 - Béquer

Descrição Detalhada: Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 471,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (15)

Grupo: G1

15 - Béquer

Descrição Detalhada: Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 150 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 213,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (30)

Grupo: G1

16 - Béquer

Descrição Detalhada: Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 886,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (13)

Grupo: G1

17 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 500 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 144,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (17)

Grupo: G1

18 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 100 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 419,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

19 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 25 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 113,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

20 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 935,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

21 - Béquero

Descrição Detalhada: Béquero Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 50 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 751,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (55)

Grupo: G1

22 - Bureta

Descrição Detalhada: Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 25 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon , Adicional: Com Faixa Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.279,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (22)

Grupo: G1

23 - Dispensador

Descrição Detalhada: Dispensador Tipo: Para Frascos , Material: Plástico , Material Pistão: Pistão Em Ptfé , Graduação: Graduado , Capacidade: Até 100 ML, Componentes: Com Adaptadores , Adicional: Desmontável, Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G1

24 - Erlenmeyer

Descrição Detalhada: Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 50 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Adicional: Com Orla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 181,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

25 - Erlenmeyer

Descrição Detalhada: Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 125 ML, Acessórios: Com Rolha De Plástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.636,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (75)

Grupo: G1

26 - Erlenmeyer

Descrição Detalhada: Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 2000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 342,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G1

27 - Frasco Laboratório

Descrição Detalhada: Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 20 L, Graduação: Graduado , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 170,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

28 - Frasco Laboratório

Descrição Detalhada: Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Acessórios: Com Batoque

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.099,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

29 - Frasco Laboratório

Descrição Detalhada: Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 132,54

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (30)

Grupo: G1

30 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco Material: Borossilicato , Cor: Âmbar , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 957,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

31 - Frasco

Descrição Detalhada: Frasco Material: Borossilicato , Cor: Âmbar , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.246,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (50)

Grupo: G1

32 - Funil Laboratório

Descrição Detalhada: Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 125 ML, Adicional: Raiado , Tipo Haste: Haste Curta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 587,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

33 - Funil Laboratório

Descrição Detalhada: Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Adicional: Liso , Tipo Haste: Haste Longa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 266,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G1

34 - Funil Laboratório

Descrição Detalhada: Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 60 ML, Adicional: Raiado , Tipo Haste: Haste Curta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 358,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (15)

Grupo: G1

35 - Pipeta

Descrição Detalhada: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 577,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

36 - Pipeta

Descrição Detalhada: Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 50 ML, Material: Vidro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 795,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (20)

Grupo: G1

37 - Placa De Petri

Descrição Detalhada: Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 25 X 150 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 889,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (30)

Grupo: G1

38 - Placa De Petri

Descrição Detalhada: Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 410,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (17)

Grupo: G1

39 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 453,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (6)

Grupo: G1

40 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 86,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G1

41 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 682,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (15)

Grupo: G1

42 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 50 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 789,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (25)

Grupo: G1

43 - Alça Bacteriológica

Descrição Detalhada: Alça Bacteriológica Material*: Plástico , Componentes: Com Haste Flexível , Calibragem: Calibrada , Volume: 1 Mcl ,
Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 504

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 241,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (504)

Grupo: G2

44 - Alça Bacteriológica

Descrição Detalhada: Alça Bacteriológica Material*: Plástico , Componentes: Com Haste Flexível , Calibragem: Calibrada , Volume: 10 Mcl ,
Esterilidade: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 520,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (500)

Grupo: G2

45 - Bandeja Metálica

Descrição Detalhada: Bandeja Metálica Material: Alumínio , Formato: Retangular , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Altura: 5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 473,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

46 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Polipropileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 137,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G2

47 - Béquér

Descrição Detalhada: Béquér Material: Polietileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 35,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G2

48 - Bombona

Descrição Detalhada: Bombona Características Adicionais: Alça E Tampa Removível , Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 315,74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G2

49 - Caixa Embalagem

Descrição Detalhada: Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente , Tipo: Monobloco , Comprimento: 600 MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E Com Encaixe; Capacidade 60 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 720,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (11)

Grupo: G2

50 - Embalagem P/ Esterilização

Descrição Detalhada: Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado , Composição: 1ª Geração , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 910,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1000)

Grupo: G2

51 - Espátula Laboratório

Descrição Detalhada: Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 10 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 155,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G2

52 - Espátula Laboratório

Descrição Detalhada: Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 20 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 43

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 940,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (43)

Grupo: G2

53 - Espátula Laboratório

Descrição Detalhada: Espátula Laboratório Material: Plástico , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 15 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 373,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (30)

Grupo: G2

54 - Estante Para Microtubos

Descrição Detalhada: Estante Para Microtubos Material: Polipropileno , Capacidade: 50 Tubos , Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 ML, Adicional: Identificação Alfanumérica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 701,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

55 - Estante Tubo Ensaio

Descrição Detalhada: Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM, Capacidade*: Até 100 Unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 551,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (12)

Grupo: G2

56 - Estante Tubo Ensaio

Descrição Detalhada: Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 486,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (13)

Grupo: G2

57 - Gral

Descrição Detalhada: Gral Material: Água , Capacidade: Cerca De 200 ML, Acessórios: Com Pistilo De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.112,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (3)

Grupo: G2

58 - Gral

Descrição Detalhada: Gral Material: Porcelana , Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana E Cabo Em Madeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 142,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (4)

Grupo: G2

59 - Indicador De Ph

Descrição Detalhada: Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel , Escala: 0 A 14

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 91,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G2

60 - Micropipeta

Descrição Detalhada: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 403,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G2

61 - Micropipeta

Descrição Detalhada: Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 5000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 539,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G2

62 - Mufa Laboratório

Descrição Detalhada: Mufa Laboratório Material: Alumínio , Tipo: Simples , Abertura: Abertura Até 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.183,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (15)

Grupo: G2

63 - Papel De Filtro

Descrição Detalhada: Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 67,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

64 - Papel De Filtro

Descrição Detalhada: Papel De Filtro Tipo: Para Germinação , Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Adicional: Ph Neutro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 508,84

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G2

65 - Papel De Filtro

Descrição Detalhada: Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 31,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G2

66 - Papel De Filtro

Descrição Detalhada: Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 150 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.167,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G2

67 - Pavio - Lamparina / Toucheira

Descrição Detalhada: Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 37,50

Unidade de Fornecimento: Pacote 12 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G2

68 - Peneira Granulométrica

Descrição Detalhada: Peneira Granulométrica Material: Latão Polido E Envernizado , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL, Tipo Malha: Quadrada , Quantidade Peneiras: 5 UN, Abertura Malhas: 0,25 / 0,50/ 1 / 0,053 / 2 MM, Tamanho Abertura Malhas: 60 / 32 / 16 / 270 / 9 Mesh , Características Adicionais: Tampa E Fundo Em Latão Polido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.423,00

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G2

69 - Pipeta

Descrição Detalhada: Pipeta Tipo: Pasteur , Capacidade: 0,5 ML, Material: Plástico , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1000)

Grupo: G2

70 - Pipeta

Descrição Detalhada: Pipeta Tipo: Pasteur , Material: Vidro , Comprimento: 150 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 650,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1000)

Grupo: G2

71 - Pipetador

Descrição Detalhada: Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 109,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (3)

Grupo: G2

72 - Pipetador

Descrição Detalhada: Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 50 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 171,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

73 - Pipetador

Descrição Detalhada: Pipetador Material: Plástico , Tipo: Manual , Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 193,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

74 - Pipetador

Descrição Detalhada: Pipetador Material: Plástico , Tipo: Manual , Capacidade: Até 100 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 917,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (40)

Grupo: G2

75 - Placa De Petri

Descrição Detalhada: Placa De Petri Material: Plástico , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 560

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 627,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (560)

Grupo: G2

76 - Placa De Petri

Descrição Detalhada: Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 80 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 410,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (17)

Grupo: G2

77 - Placa Laboratório

Descrição Detalhada: Placa Laboratório Tipo: Para Cultura , Material: Plástico , Capacidade: 24 Poços , Tipo Fundo: Fundo Chato , Componentes: Com Tampa , Esterilidade: Estéril, Apirrogênica, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 775,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (70)

Grupo: G2

78 - Placa De Petri

Descrição Detalhada: Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 60 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.012,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (300)

Grupo: G2

79 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 268,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

80 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 2000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 250,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G2

81 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 80,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

82 - Proveta

Descrição Detalhada: Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 176,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

83 - Suporte Laboratório

Descrição Detalhada: Suporte Laboratório Material: Plástico , Aplicação: Para Micropipetas , Capacidade: Até 10 Unidades , Adicional: Inclinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 138,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G2

84 - Termômetro

Descrição Detalhada: Termômetro Tipo: Espeto , Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Aplicação: Nutrição Hospitalar , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 486,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (5)

Grupo: G2

85 - Cabo De Kolle

Descrição Detalhada: Cabo De Kolle Material: Latão Polido , Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 262,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G3

86 - Cachimbo Coletor Solos

Descrição Detalhada: Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 10 ML, Material Haste: Latão , Material Cilindro: 0,33 A 0,50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 146,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G3

87 - Cachimbo Coletor Solos

Descrição Detalhada: Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 5 ML, Material Haste: Latão , Material Cilindro: 0,33 A 0,50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 252,16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G3

88 - Câmara Contagem

Descrição Detalhada: Câmara Contagem Tipo: Neubauer , Material: Vidro , Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica Adicional: Espelhada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 458,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G3

89 - Eletrodo Medição Ph

Descrição Detalhada: Eletrodo Medição Ph Tipo: Vidro , Componentes: Conexão Bnc, Cabo De 1 Metro , Temperatura Trabalho: 0 A 100 °C, Faixa Operação Acidez: 0 A 14 , Características Adicionais: Eletrolito: Etanol+Licl; Cabeçote: K2; Diafragma: , Código: Ncm 9027.90.99

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.420,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G3

90 - Lâmpada Halógena

Descrição Detalhada: Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 6 V, Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio , Referência: Hlx 44250

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.382,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (200)

Grupo: G3

91 - Lâmpada Ultravioleta

Descrição Detalhada: Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida , Tipo Base: G13 , Características Adicionais: Emite Radiação Uv Com Pico 253,7nm , Comprimento Nominal: 451,6 MM, Diâmetro Nominal: 28 MM, Formato: Tubular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 140,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G3

92 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 10 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 22 CM, Largura: 52 CM, Gramatura: 80 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 144,96

Unidade de Fornecimento: Pacote 500 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (1)

Grupo: G3

93 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 24 CM, Largura: 58 CM, Gramatura: 80 G/M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 435,94

Unidade de Fornecimento: Pacote 500 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (2)

Grupo: G3

94 - Saco

Descrição Detalhada: Saco Material: Ráfia Trançado , Cor: Branca , Altura: 100 CM, Largura: 80 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.100,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 100 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Sinop/MT (10)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Alça Bacteriológica	30	Unidade
2	Balão Laboratório	10	Unidade
3	Balão Laboratório	40	Unidade
4	Balão Laboratório	10	Unidade
5	Balão Laboratório	2	Unidade
6	Balão Laboratório	10	Unidade
7	Balão Laboratório	20	Unidade
8	Balão Laboratório	30	Unidade
9	Balão Laboratório	19	Unidade
10	Balão Laboratório	13	Unidade
11	Balão Laboratório	40	Unidade
12	Balão Laboratório	60	Unidade
13	Bastão Laboratório	20	Unidade
14	Béquer	15	Unidade
15	Béquer	30	Unidade
16	Béquer	13	Unidade
17	Béquer	17	Unidade
18	Béquer	50	Unidade
19	Béquer	20	Unidade
20	Béquer	50	Unidade
21	Béquer	55	Unidade
22	Bureta	22	Unidade
23	Dispensador	2	Unidade
24	Erlenmeyer	20	Unidade
25	Erlenmeyer	75	Unidade
26	Erlenmeyer	5	Unidade
27	Frasco Laboratório	50	Unidade
28	Frasco Laboratório	50	Unidade
29	Frasco Laboratório	30	Unidade
30	Frasco	50	Unidade
31	Frasco	50	Unidade
32	Funil Laboratório	20	Unidade

33	Funil Laboratório	5	Unidade
34	Funil Laboratório	15	Unidade
35	Pipeta	20	Unidade
36	Pipeta	20	Unidade
37	Placa De Petri	30	Unidade
38	Placa De Petri	17	Unidade
39	Proveta	6	Unidade
40	Proveta	2	Unidade
41	Proveta	15	Unidade
42	Proveta	25	Unidade

Grupo 2 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Alça Bacteriológica	504	Unidade
44	Alça Bacteriológica	500	Unidade
45	Bandeja Metálica	5	Unidade
46	Béquér	10	Unidade
47	Béquér	2	Unidade
48	Bombona	2	Unidade
49	Caixa Embalagem	11	Unidade
50	Embalagem P/ Esterilização	1000	Unidade
51	Espátula Laboratório	10	Unidade
52	Espátula Laboratório	43	Unidade
53	Espátula Laboratório	30	Unidade
54	Estante Para Microtubos	5	Unidade
55	Estante Tubo Ensaio	12	Unidade
56	Estante Tubo Ensaio	13	Unidade
57	Gral	3	Unidade
58	Gral	4	Unidade
59	Indicador De Ph	1	Unidade
60	Micropipeta	1	Unidade
61	Micropipeta	1	Unidade
62	Mufa Laboratório	15	Unidade
63	Papel De Filtro	5	Unidade
64	Papel De Filtro	2	Unidade
65	Papel De Filtro	2	Unidade
66	Papel De Filtro	10	Unidade
67	Pavio - Lamparina / Toucheira	10	Pacote 12 UN
68	Peneira Granulométrica	1	Conjunto
69	Pipeta	1000	Unidade
70	Pipeta	1000	Unidade
71	Pipetador	3	Unidade
72	Pipetador	5	Unidade
73	Pipetador	5	Unidade
74	Pipetador	40	Unidade
75	Placa De Petri	560	Unidade
76	Placa De Petri	17	Unidade
77	Placa Laboratório	70	Unidade
78	Placa De Petri	300	Unidade
79	Proveta	5	Unidade
80	Proveta	2	Unidade
81	Proveta	5	Unidade
82	Proveta	5	Unidade
83	Suporte Laboratório	1	Unidade
84	Termômetro	5	Unidade

Grupo 3 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
85	Cabo De Kolle	10	Unidade
86	Cachimbo Coletor Solos	1	Unidade
87	Cachimbo Coletor Solos	2	Unidade
88	Câmara Contagem	2	Unidade
89	Eletrodo Medição Ph	2	Unidade
90	Lâmpada Halógena	200	Unidade
91	Lâmpada Ultravioleta	2	Unidade

92	Saco	1	Pacote 500 UN
93	Saco	2	Pacote 500 UN
94	Saco	10	Pacote 100 UN



Universidade Federal
de Mato Grosso

PREGÃO ELETRÔNICO

37/2023

CONTRATANTE (UASG)

(154045 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso)

OBJETO

Aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 75.789,02 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/10/2023 às 09:30hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Universidade Federal
de Mato Grosso

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

ANEXOS



Universidade Federal
de Mato Grosso

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 37-2023

Processo: 23108.053964/2023-52

PREÂMBULO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, Fundação Pública instituída pela Lei Nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ 33.004.540/0001-00, mediante o pregoeiro **FERNANDO OLIVEIRA TUPAN** designado pela PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicado, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **das resoluções e normativos internos da FUFMT, e observará ainda as demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto desta licitação ainda que não relacionadas.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço **aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. **O critério de julgamento será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com a descrição do objeto**, o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor unitário do item (R\$) e a respectiva quantidade em todos os itens que compõe o lote;**

4.1.2. Marca;

4.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado **pelo valor total de cada item que compõe o grupo/lote.**

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.4.1. A proposta final, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preço, assinada pelo representante legal, ajustada ao lance final e negociado do licitante vencedor deverá ser ANEXADA NO SISTEMA e também enviada via e-mail: gl.proadi@ufmt.br no prazo de definido no subitem acima.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.7 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.1. **A inobservância do prazo fixado pela FUFMT para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes/incompletos, poderá ocasionar a desclassificação da proposta.**
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas úteis**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **SEI UFMT, podendo ainda ser solicitada cópia digital por meio do e-mail gl.proadi@ufmt.br**.



9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, **quando solicitado**;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, **devendo ser** recolhida no prazo máximo **de 30 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. **Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).**

9.16. **A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).**

9.17. **O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).**

9.18. **As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **gl.proadi@ufmt.br**, ou por petição dirigida ou protocolada, **via Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ufmt.br/publicacoes?page=1&category=6&dateStart=&dateEnd=>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

Edital Elaborado por:

Jéssica Pereira
Assistência da Coordenação

Aprovado por:

Edilson Pereira Marins
Coordenador de Gestão de Contratações

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
61-2023**



Universidade Federal
de Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 37-2023

À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,

Pelo presente, a fornecedora, CNPJ/CPF, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do **Pregão Eletrônico n.º 37-2023**, disponíveis online no site <https://www.gov.br/compras>, bem como compromete-se a executar os serviços na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, durante o período de vigência do contrato.

LOTE 01 – VIDRARIAS

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Alça Bacteriológica Tipo*: Drigalsky, Material*: Vidro, Dimensões: Cerca De 40 X 100 MM, Formato: Ponta Triangular	415000	Unidade	30		
2	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro, Capacidade: 1 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	427760	Unidade	10		
3	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro, Capacidade: 5 ML, Acessórios: Rolha De Vidro	475007	Unidade	40		
4	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro Âmbar, Capacidade: 10 ML, Acessórios: Rolha de Plástico	414225	Unidade	10		
5	Balão Laboratório Tipo Fundo: Fundo Redondo , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Adicional: Com 3 Juntas	420016	Unidade	2		
6	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 20 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	413183	Unidade	10		
7	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Vidro	409238	Unidade	20		
8	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro, Capacidade: 100 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	409252	Unidade	30		
9	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	409248	Unidade	19		



10	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	409249	Unidade	13		
11	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 25 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	409287	Unidade	40		
12	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 50 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	409251	Unidade	60		
13	Bastão Laboratório. Material: Vidro. Comprimento: 300 MM. Diâmetro: 8 MM. Aplicação: Laboratório. Características Adicionais: Pontas Lapidadas	431722	Unidade	20		
14	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408271	Unidade	15		
15	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 150 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408278	Unidade	30		
16	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408273	Unidade	13		
17	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 500 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408268	Unidade	10		
18	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 100 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408277	Unidade	50		
19	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 25 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408265	Unidade	20		
20	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	419771	Unidade	50		
21	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 50 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408275	Unidade	55		
22	Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 25 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon , Adicional: Com Faixa Azul	409141	Unidade	22		
23	Dispensador analógico; Capacidade: 10 A 100 ML; Para frasco reagente semelhante a marca OPTILAB. Dispensador autoclavável fabricado em plástico; Ideal pra o uso com soluções alcalinas, ácidas, salinas , solventes polares e meios não agressivos; Pistão em PTFE com sistema de selagem ativado por pressão; Cilindro de vidro borosilicato protegido com cobertura de plástico transparente; Acompanha adaptadores de 32/45, 38/45 e 40/45	411040	Unidade	2		



24	Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 50 ML, Tipo Boca: Boca Estreita boro 3.3 , Adicional: Com Orla	409368	Unidade	20		
25	Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 125 ML, Acessórios: Com Rolha De Plástico	445123	Unidade	75		
26	Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 2000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	409399	Unidade	5		
27	Frasco Laboratório Tipo: Reagente, Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 20 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Acessórios: Com Batoque	409432	Unidade	50		
28	Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Acessórios: Com Batoque	409434	Unidade	50		
29	Frasco Laboratório Tipo: Reagente, Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	430070	Unidade	3		
30	Frasco Material: Borossilicato, Cor: Âmbar, Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa	433874	Unidade	50		
31	Frasco Material: Borossilicato, Cor: Âmbar, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Tampa	433875	Unidade	50		
32	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 125 ML, Adicional: Raiado, Tipo Haste: Haste Curta	410094	Unidade	20		
33	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 500 ML, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	410103	Unidade	5		
34	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 60 ML, Adicional: Raiado, Tipo Haste: Haste Curta	410100	Unidade	15		
35	Pipeta Tipo: Volumétrica, Capacidade: 10 ML, Material: Vidro	414260	Unidade	20		
36	Pipeta Tipo: Volumétrica, Capacidade: 50 ML, Material: Vidro	414262	Unidade	20		
37	Placa De Petri Material: Vidro, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 25 X 150 M	412741	Unidade	30		
38	Placa De Petri Material: Vidro, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 80 M	414156	Unidade	17		
39	Proveta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	409884	Unidade	6		
40	Proveta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	409882	Unidade	2		
41	Proveta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico	409891	Unidade	15		



42	Proveta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 50 ML, Base: Base Em Vidro, Adicional: Com Orla E Bico	409889	Unidade	25		
LOTE 2 – UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO						
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
43	Alça Bacteriológica Material*: Plástico, Componentes: Com Haste Flexível, Calibragem: Calibrada, Volume: 1 Mcl, Esterilidade: Estéril, Descartável	408820	Unidade	504		
44	Alça Bacteriológica Material*: Plástico, Componentes: Com Haste Flexível, Calibragem: Calibrada, Volume: 10 Mcl , Esterilidade: Estéril, Descartável	408819	Unidade	500		
45	Bandeja Metálica Material: Alumínio , Formato: Retangular , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Altura: 5 C	253686	Unidade	5		
46	Béquer Material: Polipropileno, Graduação: Graduado, Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408286	Unidade	10		
47	Béquer Material: Polietileno, Graduação: Graduado, Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta	436714	Unidade	2		
48	Bombona Características Adicionais: Alça E Tampa Removível, Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso, Cor: Azul	395071	Unidade	2		
49	Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente, Tipo: Monobloco, Comprimento: 600 MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E Com Encaixe; Capacidade 60 L	303111	Unidade	11		
50	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado , Composição: 1ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único	456905	Unidade	1.000		
51	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 10 C	420829	Unidade	10		
52	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 C	440643	Unidade	43		
53	Espátula Laboratório Material: Plástico, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 15 C	427124	Unidade	30		
54	Estante Para Microtubos Material: Polipropileno, Capacidade: 50 Tubos, Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 ML, Adicional: Identificação Alfanumérica	408197	Unidade	5		
55	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM, Capacidade*: Até 100 Unidades	438221	Unidade	12		



56	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	428734	Unidade	13		
57	Gral Material: Ágata, Capacidade: Cerca De 200 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata	424111	Unidade	3		
58	Gral Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana E Cabo Em Madeira	408967	Unidade	4		
59	Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel, Escala: 0 A 14	412644	Caixa com 1.000 tiras	1		
60	Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica, Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte, Adicional: Autoclavável	410273	Unidade	1		
61	- Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 5000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte	408631	Unidade	1		
62	Mufa Laboratório. Material: Alumínio. Tipo: Dupla. Diâmetro Abertura Máxima: 25 MM. Comprimento: 120 MM. Utilização: Fixação De Cabos E Anéis. Aplicação: Laboratório	289064	Unidade	15		
63	Papel De Filtro Tipo: Qualitativo, Diâmetro: Cerca De 110 M	471775	Pacote com 100 UND	5		
64	Papel De Filtro Tipo: Para Germinação, Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Adicional: Ph Neutro	425257	Pacote com 100 UND	2		
65	Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M	408318	Pacote com 100 UND	2		
66	Papel De Filtro Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 150 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	408335	Pacote com 100 UND	10		
67	Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira	150958	Pacote 12 Unidade	10		
68	Peneira Granulométrica Material: Latão Polido E Envernizado , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL, Tipo Malha: Quadrada , Quantidade Peneiras: 5 UN, Abertura Malhas: 0,25 / 0,50/ 1 / 0,053 / 2 MM, Tamanho Abertura Malhas: 60 / 32 / 16 / 270 / 9 Mesh , Características Adicionais: Tampa E Fundo Em Latão Polido	234624	Conjunto	1		
69	Pipeta Tipo: Pasteur , Capacidade: 0,5 ML, Material: Plástico esteril, embaladas separadamente, Tipo Uso: Descartável - Caixa com 500 und	429491	Unidade	1.000		
70	Pipeta Tipo: Pasteur , Material: Vidro, Comprimento: 150 M - pacote com 50 und	411078	Unidade	1.000		
71	Pipetador Material: Borracha, Tipo: Manual, Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes*: Com 3 Vias	417364	Unidade	3		
72	Pipetador Material: Borracha, Tipo: Manual, Capacidade: Até 50 ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes*: Com 3 Vias	409534	Unidade	5		



73	Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana	408656	Unidade	5		
74	Pipetador Material: Plástico, Tipo: Manual, Capacidade: Até 100 ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes*: Com 3 Vias	421099	Unidade	40		
75	Placa De Petri Material: Plástico, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável	410065	Unidade	560		
76	Placa De Petri Material: Vidro, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 80 M	414156	Unidade	17		
77	Placa Laboratório Tipo: Para Cultura, Material: Plástico, Capacidade: 24 Poços, Tipo Fundo: Fundo Chato, Componentes: Com Tampa, Esterilidade: Estéril, Apirrogênica, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	410793	Unidade	70		
78	Placa De Petri Material: Vidro, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 60 MM	410068	Unidade	300		
79	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	409896	Unidade	5		
80	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 2000 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	409897	Unidade	2		
81	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	409894	Unidade	5		
82	Proveta Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla e Bico	409895	Unidade	5		
83	Suporte Laboratório Material: Plástico, Aplicação: Para Micropipetas, Capacidade: Até 10 Unidades, Adicional: Inclinado	410554	Unidade	1		
84	Termômetro Tipo: Espeto, Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Aplicação: Nutrição Hospitalar, Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água	366333	Unidade	5		

LOTE 3 – ITENS DE REPOSIÇÃO LABORATORIAL

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
85	Cabo De Kolle Material: Latão Polido, Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	408988	Unidade	10		
86	Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 10 ML, Material Haste: Latão, Material Cilindro: 0,33 A 0,50	212569	Unidade	1		



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

87	Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 5 ML, Material Haste: Latão , Material Cilindro: 0,33 A 0,50	212568	Unidade	1		
88	Câmara Contagem Tipo: Neubauer , Material: Vidro , Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica Adicional: Espelhada	411380	Unidade	2		
89	Eletrodo Medição Ph Tipo: Vidro , Componentes: Conexão Bnc, Cabo De 1 Metro , Temperatura Trabalho: 0 A 100 °C, Faixa Operação Acidez: 0 A 14 , Características Adicionais: Eletrolito: Etanol+LiCl; Cabeçote: K2; Diafragma: , Código: Ncm 9027.90.99	449680	Unidade	2		
90	Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 6 V, Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio , Referência: Hlx 44250	320949	Unidade	200		
91	Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida , Tipo Base: G13 , Características Adicionais: Emite Radiação Uv Com Pico 253,7nm , Comprimento Nominal: 451,6 MM, Diâmetro Nominal: 28 MM, Formato: Tubular	456712	Unidade	2		
92	Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 10 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 22 CM, Largura: 52 CM, Gramatura: 80 G/M	445160	Pacote 500 Unidade	1		
93	Saco Material: Papel Kraft, Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 24 CM, Largura: 58 CM, Gramatura: 80 G/M	445163	Pacote 500 Unidade	2		
94	Saco Material: Ráfia Trançado, Cor: Branca, Altura: 100 CM, Largura: 80 C	356992	Pacote 100 Unidade	10		

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estamos cientes da execução do serviço e suas especificidades.

Prazo de validade da proposta: No mínimo, **90 (noventa) dias** a contar da apresentação desta proposta.

1. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ AG: _____ C/C: _____

2. CONTATO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

Logradouro (Av./Rua)	
Número	
Bairro	
CEP	
Complemento	
Cidade/Estado	
Telefone (s) Fax	



Universidade Federal
de Mato Grosso

E-mail	
Responsável	

Declaramos que manteremos atualizados os dados de contato e endereço, junto à FUFMT, durante toda a validade do contrato, sendo de nossa responsabilidade o não recebimento de quaisquer comunicações da FUFMT devido à desatualização dos dados cadastrais.

3. DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA (para a assinatura do contrato):

Nome completo	
RG	
CPF	
Cargo/Função	
E-mail	
Telefone	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante



Universidade Federal
de Mato Grosso

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/FUFMT/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (VIDRARIAS, UTENSÍLIOS E OUTROS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO CAMPUS DE SINOP DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA PROCESSO Nº 23108.053964/2023-52.

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 5.647, de 10/12/70 e Decreto nº 69.370, de 17/10/71, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, estabelecida em Cuiabá-MT, Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto de 08 de Outubro de 2020, publicada no DOU de 09 de Outubro de 2020, portador da Matrícula SIAPE nº 1724819, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada, no bairro, cidade de, CEP, telefone (.....), e-mail:, neste ato representado pelo(a) **Sr(a)**, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23108.053964/2023-52, o **Pregão Eletrônico – FUFMT 37/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e demais normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



LOTE XX- XXX							
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
1							
2							
3							
.....							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura **do presente termo pelas partes**, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (**art. 92, IV, VII e XVIII**)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor **total** da contratação é de R\$ (VALOR POR EXTENSO).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(os) ou de qualquer forma não possa(m) ser mais utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de **0,25% (vinte e cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias**;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2,5% a 5% do valor do Contrato.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. Ficarão ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com



agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES:	170239
FONTE:	1000
NATUREZA DE DESPESA:	339030
UGR:	154071
PI:	NUFMTQ0100N
ND	868
VALOR R\$:	75.789,02

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, de de 2023.

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA
Reitor da FUFMT

NOME DO REPRESENTANTE
Representante legal da contratada

UASG 154045

Termo de Referência 61/2023

Termo de Referência 61/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2023	154045-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	TAINARA GABRIELE BRITO RODRIGUES DE CAMA	16/08/2023 18:18 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	71/2023	23108.053964/2023-52

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é **a aquisição de materiais laboratoriais (vidrarias, utensílios e outros), visando atender as demandas dos laboratórios didáticos do Câmpus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

LOTE 1 - VIDRARIAS					ESTIMATIVA DO LOTE	R\$ 34.505,13
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	415000	415000 - Alça Bacteriológica Tipo*: Drigalsky , Material*: Vidro , Dimensões: Cerca De 40 X 100 MM, Formato: Ponta Triangular	30	Unidade	R\$ 9,77	R\$ 293,10
2	427760	427760 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	10	Unidade	R\$ 72,98	R\$ 729,80
3	475007	475007 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 5 ML, Acessórios: Rolha De Vidro	40	Unidade	R\$ 49,09	R\$ 1.963,60
4	414225	414225 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 10 ML,	10	Unidade	R\$ 42,26	R\$ 422,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

		Acessórios: Rolha De Plástico				
5	420016	420016 - Balão Laboratório Tipo Fundo: Fundo Redondo , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Adicional: Com 3 Juntas	2	Unidade	R\$ 103,80	R\$ 207,60
6	413183	413183 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 20 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	10	Unidade	R\$ 38,22	R\$ 382,20
7	409238	409238 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Rolha De Vidro	20	Unidade	R\$ 55,57	R\$ 1.111,40
8	409252	409252 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 100 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	30	Unidade	R\$ 30,25	R\$ 907,50
9	409248	409248 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	19	Unidade	R\$ 85,72	R\$ 1.628,68
10	409249	409249 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 2000 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	13	Unidade	R\$ 115,31	R\$ 1.499,03
11	409287	409287 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 25 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	40	Unidade	R\$ 28,03	R\$ 1.121,20
12	409251	409251 - Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico , Tipo Fundo: Fundo Chato , Material: Vidro , Capacidade: 50 ML, Acessórios: Rolha De Plástico	60	Unidade	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
13	431722	431722 - Bastão Laboratório. Material: Vidro. Comprimento: 300 MM. Diâmetro: 8 MM. Aplicação: Laboratório. Características Adicionais: Pontas Lapidadas	20	Unidade	R\$ 5,56	R\$ 111,20
14	408271	408271 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	15	Unidade	R\$ 31,40	R\$ 471,00
15	408278	408278 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 150 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	30	Unidade	R\$ 7,11	R\$ 213,30
16	408273	408273 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	13	Unidade	R\$ 68,17	R\$ 886,21
17	408268	408268 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 500 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	10	Unidade	R\$ 14,45	R\$ 144,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

18	408277	408277 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 100 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	50	Unidade	R\$ 8,38	R\$ 419,00
19	408265	408265 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 25 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	20	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 113,80
20	419771	419771 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	50	Unidade	R\$ 18,70	R\$ 935,00
21	408275	408275 - Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 50 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	55	Unidade	R\$ 13,67	R\$ 751,85
22	409141	409141 - Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 25 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon , Adicional: Com Faixa Azul	22	Unidade	R\$ 103,60	R\$ 2.279,20
23	411040	411040 - Dispensador analógico; Capacidade: 10 A 100 ML; Para frasco reagente semelhante a marca OPTILAB. Dispensador autoclavável fabricado em plástico; Ideal pra o uso com soluções alcalinas, ácidas, salinas , solventes polares e meios não agressivos; Pistão em PTFE com sistema de selagem ativado por pressão; Cilindro de vidro borosilicato protegido com cobertura de plástico transparente; Acompanha adaptadores de 32/45, 38/45 e 40/45.	2	Unidade	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
24	409368	409368 - Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 50 ML, Tipo Boca: Boca Estreita boro 3.3 , Adicional: Com Orla	20	Unidade	R\$ 9,09	R\$ 181,80
25	445123	445123 - Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 125 ML, Acessórios: Com Rolha De Plástico	75	Unidade	R\$ 21,82	R\$ 1.636,50
26	409399	409399 - Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 2000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	5	Unidade	R\$ 68,46	R\$ 342,30
27	409432	420414 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro Âmbar , Capacidade: 20 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Acessórios: Com Batoque	50	Unidade	R\$ 3,41	R\$ 170,50
28	409434	409434 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Tipo Boca: Boca Estreita , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Acessórios: Com Batoque	50	Unidade	R\$ 21,98	R\$ 1.099,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

29	430070	430070 - Frasco Laboratório Tipo: Reagente , Material: Vidro , Capacidade: 1000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável	3	Unidade	R\$ 44,18	R\$ 132,54
30	433874	433874 - Frasco Material: Borossilicato , Cor: Âmbar , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa	50	Unidade	R\$ 19,14	R\$ 957,00
31	433875	433875 - Frasco Material: Borossilicato , Cor: Âmbar , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Com Tampa	50	Unidade	R\$ 44,92	R\$ 2.246,00
32	410094	410094 - Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 125 ML, Adicional: Raiado , Tipo Haste: Haste Curta	20	Unidade	R\$ 29,35	R\$ 587,00
33	410103	410103 - Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 500 ML, Adicional: Liso , Tipo Haste: Haste Longa	5	Unidade	R\$ 53,38	R\$ 266,90
34	410100	410100 - Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico , Material: Vidro , Capacidade: 60 ML, Adicional: Raiado , Tipo Haste: Haste Curta	15	Unidade	R\$ 23,92	R\$ 358,80
35	414260	414260 - Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 10 ML, Material: Vidro	20	Unidade	R\$ 28,87	R\$ 577,40
36	414262	414262 - Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 50 ML, Material: Vidro	20	Unidade	R\$ 39,75	R\$ 795,00
37	412741	412741 - Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 25 X 150 M	30	Unidade	R\$ 29,66	R\$ 889,80
38	414156	414156 - Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 80 M	17	Unidade	R\$ 24,13	R\$ 410,21
39	409884	409884 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	6	Unidade	R\$ 75,55	R\$ 453,30
40	409882	409882 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	2	Unidade	R\$ 43,43	R\$ 86,86
41	409891	409891 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico	15	Unidade	R\$ 45,53	R\$ 682,95
42	409889	409889 - Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 50 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico	25	Unidade	R\$ 31,58	R\$ 789,50

****Obs:** Todas as vidrarias deverão dispor de linha de graduação nítida e permanente e letras de forma em tamanho grande, na cor branca.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

LOTE 2 - UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO					ESTIMATIVA LOTE	R\$ 27.541,03
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
43	408820	408820 - Alça Bacteriológica Material*: Plástico , Componentes: Com Haste Flexível , Calibragem: Calibrada , Volume: 1 Mcl , Esterilidade: Estéril, Descartável	504	Unidade	R\$ 0,48	R\$ 241,92
44	408819	408819 - Alça Bacteriológica Material*: Plástico , Componentes: Com Haste Flexível , Calibragem: Calibrada , Volume: 10 Mcl , Esterilidade: Estéril, Descartável	500	Unidade	R\$ 1,04	R\$ 520,00
45	253686	253686 - Bandeja Metálica Material: Alumínio , Formato: Retangular , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Altura: 5 C	5	Unidade	R\$ 94,64	R\$ 473,20
46	408286	408286 - Béquer Material: Polipropileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	10	Unidade	R\$ 13,75	R\$ 137,50
47	436714	436714 - Béquer Material: Polietileno , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Alta	2	Unidade	R\$ 17,69	R\$ 35,38
48	395071	395071 - Bombona Características Adicionais: Alça E Tampa Removível , Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Acondicionamento Produto Perigoso , Cor: Azul	2	Unidade	R\$ 157,87	R\$ 315,74
49	303111	303111 - Caixa Embalagem Material: Plástico Resistente , Tipo: Monobloco , Comprimento: 600 MM, Largura: 410 MM, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Fechado E Com Encaixe; Capacidade 60 L	11	Unidade	R\$ 65,48	R\$ 720,28
50	456905	456905 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado , Composição: 1ª Geração , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha , Tamanho: Cerca De 60 X 60 CM, Tipo Uso: Uso Único	1.000	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 910,00
51	420829	420829 - Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 10 C	10	Unidade	R\$ 15,56	R\$ 155,60
52	440643	440643 - Espátula Laboratório Material: Aço Inox , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 20 C	43	Unidade	R\$ 21,88	R\$ 940,84
53	427124	427124 - Espátula Laboratório Material: Plástico , Formato: Chata Com Colher , Comprimento: Cerca De 15 C	30	Unidade	R\$ 12,45	R\$ 373,50
54	408197	408197 - Estante Para Microtubos Material: Polipropileno , Capacidade: 50 Tubos , Tamanho: Para Tubos 1 MI A 2 ML, Adicional: Identificação Alfanumérica	5	Unidade	R\$ 140,38	R\$ 701,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

55	438221	438221 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15 MM, Capacidade*: Até 100 Unidades	12	Unidade	R\$ 45,96	R\$ 551,52
56	428734	428734 - Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc , Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25 MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	13	Unidade	R\$ 37,43	R\$ 486,59
57	424111	424111 - Gral Material: Ágata , Capacidade: Cerca De 200 ML, Acessórios: Com Pistilo De Ágata	3	Unidade	R\$ 1.370,70	R\$ 4.112,10
58	408967	408967 - Gral Material: Porcelana , Capacidade: Cerca De 100 ML, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana E Cabo Em Madeira	4	Unidade	R\$ 35,73	R\$ 142,92
59	412644	412644 - Indicador De Ph Tipo: Tira De Papel , Escala: 0 A 14	1	Caixa com 1.000 tiras	R\$ 91,72	R\$ 91,72
60	410273	410273 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 1000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte , Adicional: Autoclavável	1	Unidade	R\$ 403,06	R\$ 403,06
61	408631	408631 - Micropipeta Capacidade Aspiração: Até 5000 MCL, Tipo*: Monocanal, Mecânica , Ajuste: Volume Regulável , Componentes: Com Ejetor De Ponteira, Suporte	1	Unidade	R\$ 539,79	R\$ 539,79
62	289064	426030 - Mufa Laboratório. Material: Alumínio. Tipo: Dupla. Diâmetro Abertura Máxima: 25 MM. Comprimento: 120 MM. Utilização: Fixação De Cabos E Anéis. Aplicação: Laboratório	15	Unidade	R\$ 78,92	R\$ 1.183,80
63	471775	471775 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 110 M	5	Pacote com 100 UND	R\$ 13,50	R\$ 67,50
64	425257	425257 - Papel De Filtro Tipo: Para Germinação , Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Adicional: Ph Neutro	2	Pacote com 100 UND	R\$ 254,42	R\$ 508,84
65	408318	408318 - Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 150 M	2	Pacote com 100 UND	R\$ 15,95	R\$ 31,90
66	408335	408335 - Papel De Filtro Tipo: Quantitativo , Diâmetro: Cerca De 150 MM, Tipo Filtração: Filtração Rápida	10	Caixa com 100 UND	R\$ 116,75	R\$ 1.167,50
67	150958	150958 - Pavio - Lamparina / Toucheira Nome: Pavio - Lamparina / Toucheira	10	Pacote 12 Unidade	R\$ 3,75	R\$ 37,50
68	234624	234624 - Peneira Granulométrica Material: Latão Polido E Envernizado , Diâmetro: 8 POL, Altura: 2 POL, Tipo Malha: Quadrada , Quantidade Peneiras: 5 UN, Abertura Malhas: 0,25 / 0,50/ 1 / 0,053 / 2 MM, Tamanho Abertura Malhas: 60 / 32 / 16 / 270 / 9 Mesh , Características Adicionais: Tampa E Fundo Em Latão Polido	1	Conjunto	R\$ 1.423,00	R\$ 1.423,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

69	429491	429491 - Pipeta Tipo: Pasteur , Capacidade: 0,5 ML, Material: Plástico esteril, embaladas separadamente, Tipo Uso: Descartável - Caixa com 500 und	1.000	unidade	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
70	411078	411078 - Pipeta Tipo: Pasteur , Material: Vidro , Comprimento: 150 M - pacote com 50 und	1.000	unidade	R\$ 0,65	R\$ 650,00
71	417364	417364 - Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias	3	Unidade	R\$ 36,34	R\$ 109,02
72	409534	409534 - Pipetador Material: Borracha , Tipo: Manual , Capacidade: Até 50 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias	5	Unidade	R\$ 34,33	R\$ 171,65
73	408656	408656 - Pipetador Material: Plástico , Tipo: Manual , Capacidade: Até 25 ML, Ajuste: Tipo Roldana	5	Unidade	R\$ 38,73	R\$ 193,65
74	421099	421099 - Pipetador Material: Plástico , Tipo: Manual , Capacidade: Até 100 ML, Ajuste: Tipo Pera , Componentes*: Com 3 Vias	40	Unidade	R\$ 22,93	R\$ 917,20
75	410065	410065 - Placa De Petri Material: Plástico , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 90 MM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável	560	unidade	R\$ 1,12	R\$ 627,20
76	414156	414156 - Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 80 M	17	Unidade	R\$ 24,13	R\$ 410,21
77	410793	410793 - Placa Laboratório Tipo: Para Cultura , Material: Plástico , Capacidade: 24 Poços , Tipo Fundo: Fundo Chato , Componentes: Com Tampa , Esterilidade: Estéril, Apirrogênica, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso: Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	70	Unidade	R\$ 11,08	R\$ 775,60
78	410068	410068 - Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 15 X 60 MM	300	Unidade	R\$ 10,04	R\$ 3.012,00
79	409896	409896 - Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 53,72	R\$ 268,60
80	409897	409897 - Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 2000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	2	Unidade	R\$ 125,14	R\$ 250,28
81	409894	409894 - Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	5	Unidade	R\$ 16,15	R\$ 80,75
82	409895	409895 - Proveta Material: Polipropileno , Graduação: Graduada , Capacidade: 500 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com	5	Unidade	R\$ 35,33	R\$ 176,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

		Orla E Bico				
83	410554	410554 - Suporte Laboratório Material: Plástico , Aplicação: Para Micropipetas , Capacidade: Até 10 Unidades , Adicional: Inclinado	1	Unidade	R\$ 138,22	R\$ 138,22
84	366333	366333 - Termômetro Tipo: Espeto , Faixa Medição Temperatura: - 50°C A 300 °C, Aplicação: Nutrição Hospitalar , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Tecla Liga E Desliga, Alarme A Prova D'Água	5	Unidade	R\$ 97,28	R\$ 486,40

LOTE 3 - ITENS DE REPOSIÇÃO LABORATORIAL					ESTIMATIVA DO LOTE	R\$ 13.742,86
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
85	408988	408988 - Cabo De Kolle Material: Latão Polido , Comprimento: Cerca De 25 CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	10	Unidade	R\$ 26,29	R\$ 262,90
86	212569	212569 - Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 10 ML, Material Haste: Latão , Material Cilindro: 0,33 A 0,50	1	Unidade	R\$ 146,46	R\$ 146,46
87	212568	212568 - Cachimbo Coletor Solos Capacidade: 5 ML, Material Haste: Latão , Material Cilindro: 0,33 A 0,50	1	Unidade	R\$ 252,16	R\$ 252,16
88	411380	411380 - Câmara Contagem Tipo: Neubauer , Material: Vidro , Profundidade: Profundidade Cerca De 0,1 MM, Característica Adicional: Espelhada	2	Unidade	R\$ 229,05	R\$ 458,10
89	449680	449680 - Eletrodo Medição Ph Tipo: Vidro , Componentes: Conexão Bnc, Cabo De 1 Metro , Temperatura Trabalho: 0 A 100 °C, Faixa Operação Acidez: 0 A 14 , Características Adicionais: Eletrolito: Etanol+LiCl; Cabeçote: K2; Diafragma: , Código: Ncm 9027.90.99	2	Unidade	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
90	320949	320949 - Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 6 V, Potência Nominal: 20 W, Aplicação: Microscópio , Referência: Hlx 44250	200	Unidade	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
91	456712	456712 - Lâmpada Ultravioleta Tipo: Germicida , Tipo Base: G13 , Características Adicionais: Emite Radiação Uv Com Pico 253,7nm , Comprimento Nominal: 451,6 MM, Diâmetro Nominal: 28 MM, Formato:	2	Unidade	R\$ 70,17	R\$ 140,34

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
TR DIGITAL Nº 61/2023 - SISREQ Nº 45/2023

		Tubular				
92	445160	445160 - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 10 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 22 CM, Largura: 52 CM, Gramatura: 80 G/M	1	Pacote 500 Unidade	R\$ 144,96	R\$ 144,96
93	445163	445163 - Saco Material: Papel Kraft , Capacidade: 15 KG, Características Adicionais: Com Dobra De 8cm , Altura: 24 CM, Largura: 58 CM, Gramatura: 80 G/M	2	Pacote 500 Unidade	R\$ 217,97	R\$ 435,94
94	356992	356992 - Saco Material: Ráfia Trançado , Cor: Branca , Altura: 100 CM, Largura: 80 C	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A minuta de nota de empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **O objeto da contratação foi agrupado em lotes. A formação de lotes encontra amparo nas questões de natureza técnicas e econômicas, sendo que itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, consequentemente, a eficiência na utilização dos produtos pela Universidade. E ainda, gerando economicidade de processo, reduzindo tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.**
- 1.7. **Não serão reservadas cotas de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte para os grupos 1 a 3, por não ser vantajoso para a Administração e representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.**
- 1.8. **Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: **33004540000100-0-000001/2023;**
 - II) Data de publicação no PNCP: **13/02/2023;**

- III) Id do item no PCA: **DFD 142/2023 Contratação n.º 71/2023;**
- IV) Classe/Grupo: **6640 - Equipamentos e artigos de laboratório**
- V) Identificador da Futura Contratação: **localizados no relatório do PNCP e no PGC da Instituição.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, porém, reforçamos que:

3.2. O material utilizado na confecção do objeto em tela deve ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, devendo atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

Subcontratação

4.1.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e confirmação do recebimento do Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado Local da UFMT - Câmpus Universitário de Sinop, em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira, através dos telefones: (66) 3533-3113 ou por e-mail: scp.cus@ufmt.br.
- 5.3. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 5.4. A contratada deverá garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-los em condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 12.03/12/2009 e Instrução Normativa IBAMA nº 6 DE 15/03/2013;
- 5.5. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.6. As vidrarias devem possuir a marcação permanente da graduação, linha de graduação nítida e permanente e letras de forma em tamanho G, na cor branca;
- 5.7. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência, lote e prazo de garantia ou validade, conforme Portaria SVS/MS 802/1998;
- 5.8. Todos os reagentes devem ser transportados e entregues em veículos adequados garantindo as especificações do produtos, bem como em embalagens e recipientes que mantenham suas características ideais de temperatura, umidade e luminosidade, necessitando ou não de refrigeração;
- 5.9. Todas as despesas de conservação, frete, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada;
- 5.10. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Campus Universitário de Sinop - CUS (Almoxarifado Local - Bloco ACRE) Av. Alexandre Ferronato, 1200 – Bairro Cidade Jardim – Sinop/MT, CEP 78557-728.
Horário de entrega: das 07:30:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. **O produto importado terá que trazer em sua embalagem as instruções em português.**
- 7.10. **O produto deve possuir apresentação que assegure o atendimento ao Código de Defesa do Consumidor (LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990) com informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, assim como o Registro junto ao Ministério de Saúde (Conforme Portaria nº 01, de 3/01/96) se for o caso.**

Liquidação

- 7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.14. o prazo de validade;
- 7.15. a data da emissão;
- 7.16. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.18. o valor a pagar; e
- 7.19. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.26. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.27. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.28. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.31.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.32. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo/lote**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral, em parcela única, de acordo com as quantidades e condições expressas neste instrumento bem como na nota de empenho.**

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos/empenhos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.30.1.1.1. Fornecimento de material para uso laboratorial, compatível com o item licitado;
- 8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

- 8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.34. **A contratada deve ser empresa autorizada pela Anvisa e licenciada pelo órgão sanitário competente (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º e 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013)**
- 8.35. **Informar na proposta (de papel) encaminhada ao pregoeiro, o nº do registro do produto na ANVISA/MS (ou comprovante de isenção).**
- 8.36. **A contratada deve possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e, quando o item se tratar de medicamento/substância sujeito a controle especial, Autorização Especial (AE), conforme dispõe a PORTARIA Nº 240, de 12 de março de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Gabinete do Ministro, além de estar ciente dos procedimentos de controle e fiscalização conforme dispõe a lei N o 10.357, de 27 de dezembro de 2001 e o decreto Nº 4.262, de 10 de junho de 2002;**
- 8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 75.789,02 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas discriminados no item 1.1.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade:154071;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: 170239;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: NUFMTQ0100N;

Sinop, 21 de agosto de 2023;

Equipe de planejamento da contratação:

DELEON SILVA LEANDRO

Membro da comissão de contratação

DANIELE CRISTINA COSTA SABINO

Membro da comissão de contratação

THIAGO ALEXANDRE SANTANA GILIO

Membro da comissão de contratação